



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 170/PML, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Concede Licença para Trato de  
Interesse Particular.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinado com o artigo 115, caput da Lei Complementar nº 049/2010, resolve:

**Art. 1º.** Conceder, Licença Por Interesse Particular, a pedido da servidora JOSIANE MACHADO GONÇALVES, matrícula 3770 – Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A referida licença terá duração de 2 (dois) ano e será gozada no período de 1º/2/2019 a 1º/2/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 13 de março de 2019.

  
IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal